



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PROCESSO Nº 06/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PORTARIA Nº 07/2021

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé em, 05 de abril de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé

PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 06 de abril de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021, e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 06 de abril de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o corrente exercício.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Serviço	Quant.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conexão de internet	09	Meses		
Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021.					
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Representante					

Salto do Itararé, 12 de abril de 2021.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos serviços já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro

GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 07/2021**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 05/2021.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 12 de ABRIL de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – ELI ANTONIO MARTIS - NET INFO BRASIL, CNPJ: 07.657.830/0001-35 para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 13 de Abril de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil, CNPJ: 07.657.830/0001-35.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 06/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 05/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021.
- e) Valor: R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
- f) Vencedor: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil,
- g) CNPJ: 07.657.830/0001-35.

Salto do Itararé, 13 de Abril de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO N.º 08/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, GARANTIA DE 50MB VELOCIDADE DOWNLOAD E 25MB VELOCIDADE UPLOAD COM IP PÚBLICO ESTÁTICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ELI ANTONIO MARTINS - NET INFO BRASIL**, situada na Rua. Agenor Frizo, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.830/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Responsável Senhor **ELI ANTONIO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG. **xxxx** – SSP/PR e CPF nº 984.638.539-00, residente e domiciliado na Rua Amâncio Alves, na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“05/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer os serviços de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2021, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de abril a dezembro de 2021 - (09 meses).

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Pelo fornecimento dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) sendo R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$: 65.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SETIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 13 de abril de 2021.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**
ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA

Contratado: **ELI ANTONIO MARTINS - NET INFO BRASIL.**
ELI ANTONIO MARTINS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Extrato de Contrato N.º 08/2021.

Processo Dispensa n.º 05/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Contratado: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil.

Objeto: Serviços conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático.

Valor: R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00

Vigência: 13/04/2021 a 31/12/2021.